



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ:08.088.254/0001-15

**OFÍCIO 361/2025 – PMCD/RN**

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de dezembro de 2025.

A Vossa Excelência o Senhor  
**Marfran de Medeiros Santos**  
Presidente da Câmara Municipal  
59.374-000 – Carnaúba dos Dantas-RN

**ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE LEIS SANCIONADAS E ARQUIVO DA LOA**

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, encaminhar as Leis Sancionadas abaixo e a publicação do último anexo da LOA (quadro de detalhamento das despesas (por ação de governo) fontes 2026):

**LEI N° 1386, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025** - ESTABELECE DIRETRIZES PARA A INCLUSÃO E PARTICIPAÇÃO DE IDOSOS COM MOBILIDADE REDUZIDA NAS ATIVIDADES E EVENTOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEI N° 1387, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025** - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, O SISTEMA MUNICIPAL DE MAPEAMENTO DAS DEMANDAS DE POÇOS – SISPOÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Atenciosamente,

**KLEYTON MEDEIROS DANTAS  
PREFEITO MUNICIPAL**